Ofício nº 276/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 547/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/93A3-5C3D-CC93-1B1A e informe o código 93A3-5C3D-CC93-1B1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93A3-5C3D-CC93-1B1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 07/08/2025 08:54:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/93A3-5C3D-CC93-1B1A

Ao Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 547/2025 – Análise Técnica sobre o Projeto de Lei nº 60/2025

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento nº 547/2025, que solicita manifestação técnica sobre o Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva, que altera dispositivos da Lei nº 5.708/2021 para instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e criar o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, apresentamos as seguintes considerações:

1. Pertinência Técnica e Alinhamento com as Políticas de Saúde

O Projeto está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) e do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), valorizando o cuidado integral à criança de 0 a 6 anos e promovendo a intersetorialidade como estratégia de atenção à infância.

A proposta também reforça ações que já vêm sendo desenvolvidas no município, como o acompanhamento pré-natal, a puericultura nas UBSs, a vigilância nutricional e a promoção da saúde mental e do aleitamento materno.

2. Impacto para a Secretaria Municipal de Saúde

A participação da Secretaria de Saúde está prevista como obrigatória no Comitê Intersetorial, e suas atribuições no PMPI incluem:

- Contribuição técnica para a elaboração do plano;
- Participação na formulação de metas e indicadores de saúde da criança;
- Acompanhamento de ações como:
- Acesso a pré-natal de qualidade;
- Vacinação;

- Nutrição infantil;
- Prevenção de doenças;
- Saúde mental da família.

3. Viabilidade Técnica e Requisitos Operacionais

A Secretaria entende que a execução do PMPI, em especial no eixo da saúde, depende:

- Da integração com os demais setores (Educação, Assistência Social, Cultura, etc.);
- Da definição clara de responsabilidades dentro do comitê;
- De apoio técnico e eventualmente financeiro para ampliação de ações voltadas à primeira infância;
- Da utilização de sistemas de informação em saúde como o SISPRENATAL, e-SUS e SIAB para geração de dados que subsidiem o planejamento e a avaliação.

Recomenda-se que, no momento da regulamentação via Decreto, sejam garantidas condições operacionais para a atuação dos membros do comitê, inclusive com definição de carga horária compatível, infraestrutura mínima e recursos de apoio técnico.

4. Posicionamento Final

A Secretaria Municipal de Saúde é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 60/2025, reconhecendo a relevância da proposta e a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à primeira infância. Destacamos, contudo, a importância de articulação entre as secretarias envolvidas, a previsão de estrutura de apoio ao comitê e a observância das capacidades operacionais da rede municipal de saúde.

Permanecemos à disposição para colaborar com o desenvolvimento e implementação do Plano.

Atenciosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949

Assinado de forma digital por MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Dados: 2025.08.01 11:16:47 -03'00'

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco